



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 4 – Nº. 111 – Publicação 04/08/2020

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

Ubirajara Oliveira

Chefe de Gabinete

Bruno Morais Silva

Diretor-Geral (DAP)

Amauri da Silva Barros

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Clayton Antônio Santos da Silva

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Renato Luís Pinto Miranda

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

Dilson Batista Ferreira

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)

Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues

Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS**



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 111 – de 04 de Agosto de 2020 - Publicação em: 04 de Agosto de 2020

GABINETE DA REITORIA

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 702, DE 22 DE JULHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.012119/2020-03, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **IVONE RIBEIRO DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1121288, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento nos incisos I-IV e §2º, I, do Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

***Publicado no DOU de 03/08/2020, seção 2, pág. 30.**

PORTARIA Nº 711, DE 27 DE JULHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam nos processos nº 23065.012928/2020-82 e de nº 23065.008543/2018-53,

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal em Alagoas nº 0529168-64.2019.4.05.8013; e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n.00188/2020/NUAD/PFAL/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a **ABDIZIA MARIA ALVES BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2211612, lotado (a) no(a) Centro de Educação-CEDU:

I - do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 11 de dezembro de 2013 a 11 de dezembro de 2015, com efeitos funcionais a partir de 11 de dezembro de 2015;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

FIRMAR

PORTARIA Nº 697, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.006598/2020-78, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **DEBORAH LEÃO DIAS**, para prestar serviços a esta Universidade, como Advogado Voluntário, na FDA/EMAJ, com carga horária semanal de 04 (quatro) horas, no período de 12.02.2020 a 11.02.2021, homologando o período de 12.02.2020 a 19.07.2020.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 111 – de 04 de Agosto de 2020 - Publicação em: 04 de Agosto de 2020

JOSEALDO TONHOLO

NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 707, DE 24 DE JULHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.012309/2020-14, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, **ENAIANE CRISTINA MENEZES**, habilitado (a) em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 31/05/2019, e prorrogado sua validade em 18/05/2020, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe A - Adjunto-A, nível 01, 40 horas semanais de trabalho em regime de dedicação exclusiva, com lotação no (a) IEFE, código da vaga nº 0714784.

***Publicado no DOU de 03/08/2020, seção 2, pág. 30.**

JOSEALDO TONHOLO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 161, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001108/2020-92, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 84 do Gabinete da Reitoria, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 15 de 27 de janeiro de 2020, que removeu a **ROMULLO ROGÉRIO MOREIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1121017, da seguinte forma:

I- onde se lê “ processo nº 23065.042691/2019-88”, leia-se “processo nº 23065.001108/2020-92”; e

II- onde se lê “ a partir de 29/01/2019”, leia-se “a partir de 29/01/2020.”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 111 – de 04 de Agosto de 2020 - Publicação em: 04 de Agosto de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 609, DE 31 DE JULHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar a Portaria nº 599 de 24/07/2020, publicado no Boletim de Serviços nº109 de 28/07/2020, nos seguintes termos:

1) ONDE SE LÊ:

Alterar o regime de trabalho de **SILVIA GIRLANE NUNES DA SILVA**, Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2088004, lotado (a) no (a) Faculdade de Odontologia - FOUFAL, de 40 (quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva.

2) LEIA-SE:

Alterar o regime de trabalho de **SILVIA GIRLANE NUNES DA SILVA**, Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2088004, lotado (a) no (a) Faculdade de Odontologia - FOUFAL, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 614, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003259/2020-21, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de **KYSSIA MARCELLE CALHEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1051289, para cursar Doutorado na Universidade Católica de Pernambuco, em Recife/PE, no período de 09.03.2020 a 08.03.2021, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12.

Art.2º - Homologar o afastamento no período de 09.03.2020 a 02.08.2020.

PORTARIA Nº 615, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.005693/2020-69, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de **RAQUEL D'ELBOUX COUTO NUNES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2559112, para cursar Doutorado na Universidade Federal de Alagoas, em Maceió/AL, no período de 03.08.2020 a 02.08.2022, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 111 – de 04 de Agosto de 2020 - Publicação em: 04 de Agosto de 2020

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 611, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.010006/2020-18, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento de **KARINY LOUIZY AMORIM DA ROCHA VANDERLEI**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2316091, para cursar Doutorado na Universidade Federal de Alagoas, Maceió/AL, no período de 18.06.2020 a 18.01.2021, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 01/19/GR.

Art. 2º - Homologar o afastamento no período de 18.06.2020 a 02.08.2020.

PORTARIA Nº 612, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.008195/2020-27, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento de **CLEIDIJANE SIQUEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1432464, para cursar Doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, no período de 20.05.2020 a 19.05.2022, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 01/19/GR.

Art. 2º - Homologar o afastamento no período de 20.05.2020 a 02.08.2020.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 613, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.011136/2020-63, resolve:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 31, de 09/01/2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 06, em 13/01/2020 que concedeu Licença Capacitação a **SANDRA REGINA PAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1351936.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 111 – de 04 de Agosto de 2020 - Publicação em: 04 de Agosto de 2020

PORTARIA Nº 616, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.010501/2020-39, resolve:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 478, de 29.05.2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 87, em 01/06/2020, que revogou a prorrogação do afastamento para cursar Doutorado de **RUSLANE BIÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1560774.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 111 – de 04 de Agosto de 2020 - Publicação em: 04 de Agosto de 2020

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 29 DE JULHO DE 2020

Estabelece normas, critérios e fluxos para Programas de Pós-doutorado com bolsa ou sem bolsa na Universidade Federal de Alagoas.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu;

Considerando as sugestões de diversos Programas de Pós-Graduação da UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º O Pós-doutorado consiste no período de estágio oferecido pelos Programas de Pós-Graduação (PPG) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) para portadores do título de doutor obtido em qualquer área do conhecimento.

Parágrafo Único. O Estágio Pós-Doutorado tem como objetivo aprimorar a formação profissional do Pós-Doutorando como pesquisador e, quando couber, como docente, com a finalidade de contribuir para melhorar o nível de excelência acadêmica e científica do PPG e da Instituição.

Art. 2º A solicitação de Estágio de Pós-doutorado deverá ser encaminhada pelo(a) interessado(a) à Coordenação do respectivo Programa de Pós-graduação da UFAL, contendo os seguintes elementos:

- I. carta endereçada à Coordenação do Programa de Pós-graduação com solicitação de Estágio de Pós-doutorado;
- II. projeto de pesquisa científica e/ou de inovação tecnológica a ser desenvolvido dentro do Programa;
- III. plano de trabalho a ser desenvolvido durante o Pós-doutorado;
- IV. curriculum vitae do candidato ao Pós-doutorado preenchido na Plataforma lattes;
- V. carta de um dos docentes permanentes do Programa de Pós-graduação aceitando a orientação/supervisão do plano de trabalho proposto.

§1º Além de atividades de pesquisa e/ou inovação, incluindo publicações em conjunto com o orientador/supervisor, co-orientações, o plano de trabalho poderá, ainda, prever inserção dos Pós-doutorandos em atividades de extensão e de ensino, tanto na Pós-Graduação como na Graduação.

§ 2º Caberá ao docente orientador/supervisor prover os meios necessários para a realização das atividades descritas no plano de trabalho do Pós-doutorando.

Art. 3º Poderão atuar como orientadores de Pós-doutorado os servidores docentes permanentes de um Programa de Pós-Graduação da UFAL.

Art. 4º. Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação analisar e aprovar o plano de trabalho proposto para o Pós-doutorando em conjunto com o seu orientador.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 111 – de 04 de Agosto de 2020 - Publicação em: 04 de Agosto de 2020

§ 1º O plano de trabalho deverá ser compatível com o tempo de estágio que deverá ter duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 1 (um) ano, permitindo-se, mediante justificativa, prorrogação por mais 1 (um), totalizando período máximo de 2 (dois) anos.

§ 2º A prorrogação para pós-doutorado com bolsa deverá atender aos pré-requisitos da agência fomentadora da respectiva bolsa.

§ 3º O(a) candidato(a) ao estágio de Pós-doutorado deverá assinar Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (constante no Anexo I) em benefício da UFAL, em razão dos resultados a serem obtidos na realização de suas atividades de pesquisa inseridas no seu plano de trabalho.

Art. 5º Os pedidos de Estágio de Pós-doutorado aprovados pelos Colegiados deverão ser encaminhados à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CPG/PROPEP), por meio de processo administrativo, abertos via SIPAC pelo Protocolo Geral da UFAL ou via secretaria do PPG, para fins de registro e acompanhamento.

Art. 6º O estágio de Pós-doutorado deverá ser realizado em uma das seguintes condições:

- I. sem vínculo empregatício, com bolsa fornecida por agências de fomento, fundações, empresas ou outras instituições de apoio à pesquisa;
- II. com vínculo empregatício com outra instituição, independente da obtenção de bolsa de complementação salarial;
- III. sem vínculo empregatício e na condição de voluntário, desde que o interessado assine o contrato de prestação de serviços voluntários previsto na legislação em vigor.

§ 1º A condição na qual o candidato ao Estágio de Pós-doutorado pretende realizá-lo na UFAL deverá ser indicada na carta de encaminhamento da documentação ao respectivo Programa de Pós-graduação.

§ 2º A concessão de bolsa deverá ser comprovada por meio de declaração da agência ou instituição de fomento, indicando a natureza da bolsa, o seu valor e o prazo.

§ 3º Os(as) candidatos(as) que se enquadrarem na condição disposta pelo inciso II deste Artigo deverão apresentar documento da instituição empregadora contendo a concordância com a realização do Estágio de Pós-doutorado na UFAL.

§ 4º O Estágio de Pós-doutorado previsto no inciso I deste Artigo deverá ser realizado em tempo integral e os previstos nos incisos II e III poderão ser realizados em regime de tempo parcial, com carga horária mínima definida pelo respectivo Programa de Pós-graduação em Resolução específica ou em seu Regimento.

§5º Não será permitido Estágio de Pós-doutorado na modalidade à distância.

§6º Não se recomenda Estágio de Pós-doutorado para docentes do quadro efetivo da UFAL.

§7º Não será permitido Estágio de Pós-doutorado a aposentado ou situação equiparada.

Art. 7º Os estagiários de Pós-doutorado gozarão dos mesmos direitos e deveres conferidos aos demais estudantes de Pós-graduação stricto sensu da UFAL, devendo ser cadastrado, como Pós-doutorado, na Plataforma Sucupira e SIGAA. Parágrafo Único. As criações passíveis de proteção de propriedade intelectual, nos termos da legislação vigente, resultantes das atividades de pesquisa vinculadas aos projetos de Pós-doutorado, deverão ser submetidas ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFAL para exame sobre a oportunidade e conveniência de sua proteção.

Art. 8º Ao final do estágio, após trinta dias, o Pós-doutorado deverá encaminhar ao Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação, por meio do seu Orientador/Supervisor, o relatório de suas atividades na UFAL, que deverá ser remetido via processo administrativo/SIPAC ou de forma digital, o qual, após aprovação, será devidamente encaminhado à PROPEP.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 111 – de 04 de Agosto de 2020 - Publicação em: 04 de Agosto de 2020

Art. 9º Ao final do estágio, e após a devida aprovação do relatório de atividades, competirá à PROPEP/UFAL expedir um Certificado de Pós-Doutorado, indicando o Programa de Pós-graduação no qual o estágio foi realizado, o projeto desenvolvido e o nome do Orientador/Supervisor.

Art. 10º Os Programas de Pós-Graduação da UFAL deverão adequar suas normas internas às normas prescritas na presente instrução.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e, incluindo, em grau de recurso.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
Pró-Reitora

WALTER MATIAS LIMA
Coordenador de Pós-graduação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, NOME COMPLETO, pesquisador, profissão de formação, nacionalidade, estado civil, portador da identidade nº identidade, Estado e órgão expedidor, CPF nº CPF, residente e domiciliado à endereço completo contendo logradouro, cidade, Estado e CEP, para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto intitulado "NOME DO PROJETO/PESQUISA";

Devendo:

1. Comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UFAL) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados;
2. Reconhecer a UFAL como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor;
3. Autorizar a UFAL a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada no projeto, ou a que for decorrente dele, e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários;
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou Privada com fins acadêmicos ou trabalhistas;
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada;
6. Indicar minha vinculação à UFAL e à Unidade Acadêmica em que foi desenvolvido o programa de Pós-Doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de Pós-Doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local, dia de mês de ano.

NOME COMPLETO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 111 – de 04 de Agosto de 2020 - Publicação em: 04 de Agosto de 2020

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 66, DE 30 DE JULHO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 205/GR, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que constam nos Processos nº 23065.011087/2020-28 e 23065.012578/2020-26, resolve:

Art. 1º Retificar em parte a portaria nº 64, publicada no DOU de 22/07/2020, Seção 2, pág. 17, em seu artigo primeiro, onde se lê: Dispensar Elton Casado Fireman, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1544173”, leia-se: Dispensar Wilmo Ernesto Francisco Júnior, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1649919”

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*** Publicada no DOU de 03/08/2020/ Edição: 147/ Seção 2/ página:30.**

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900